

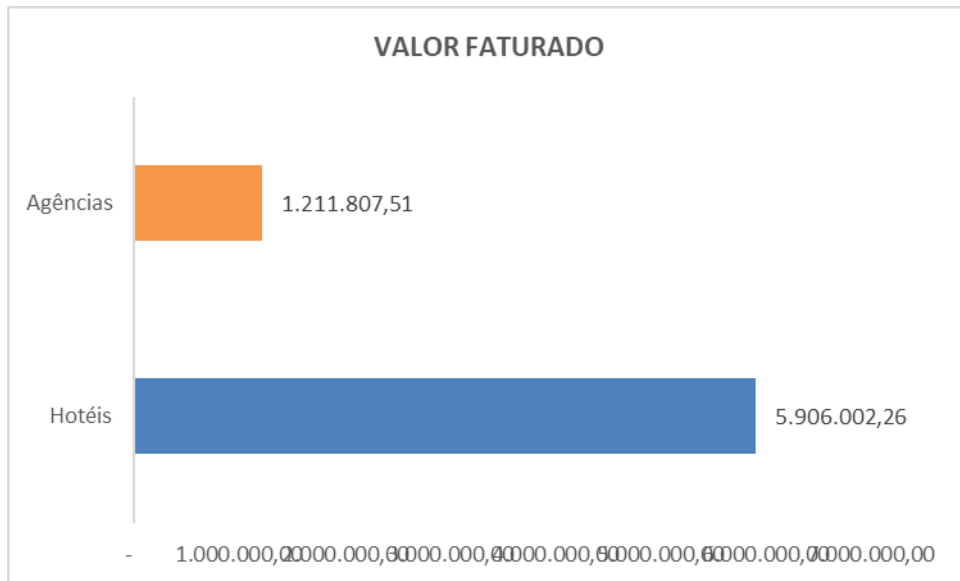
ISS TURISMO

ARRECAÇÃO DO ISS DE TURISMO EM PONTA GROSSA

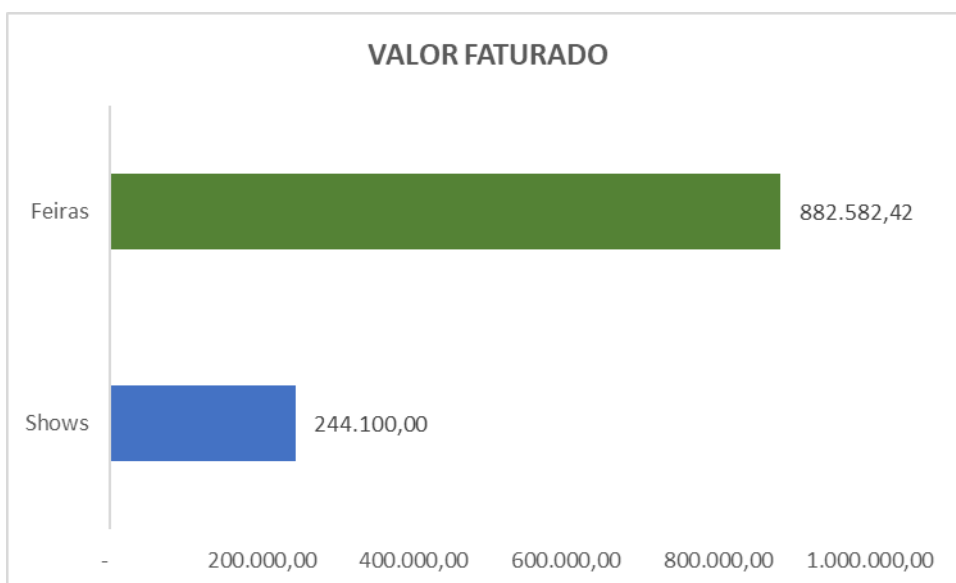
Mês de referência: Maio /2023

1. Valor do Faturamento:

1.1. Valor do faturamento da área específica do turismo: Agências e hotéis (Mil reais).



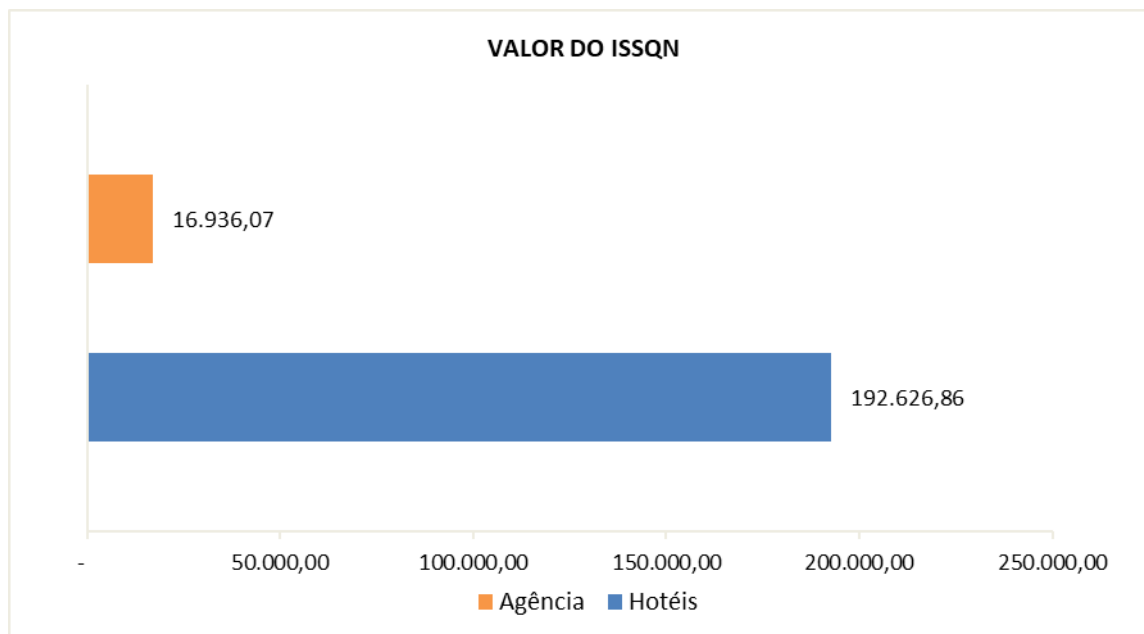
1.2. Valor do faturamento da área não específica do turismo: feiras e shows.



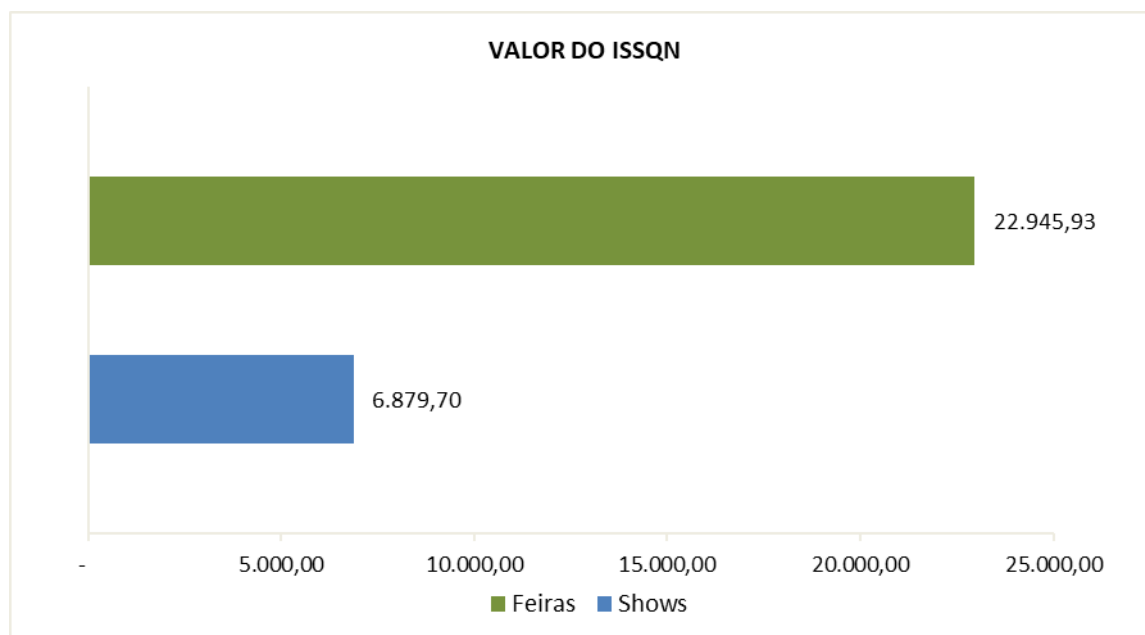
ISS TURISMO

2. Valor do Imposto sobre Serviços:

2.1. Arrecadação pelas CNAEs de Agências e Hotéis.



2.2. Arrecadação pelas CNAEs de Feiras e Shows.



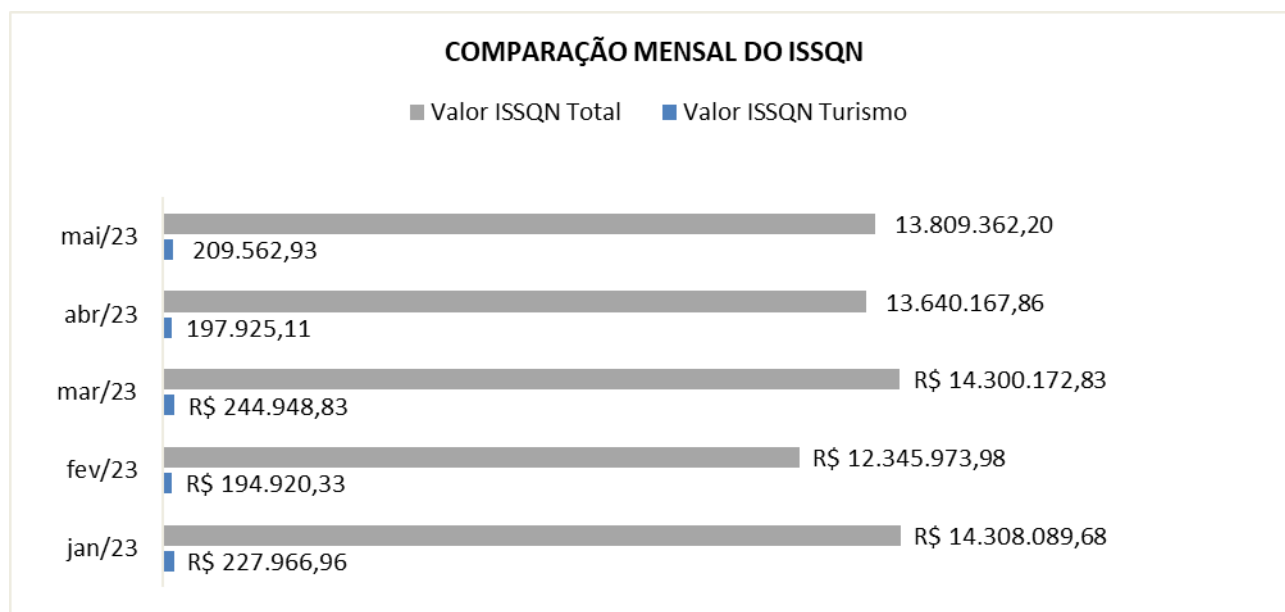
Notas Explicativas:

- O valor do ISS das agências incide apenas sobre comissões.
- Serviços oferecidos à parte pelos hotéis, como locações para eventos, consumo de frigobar e refeições, não estão inclusos no valor do imposto.

ISS TURISMO

- Os serviços prestados em feiras e shows, têm o imposto devido no local da prestação do serviço, ou seja, no município onde o evento foi realizado.

3. Evolução do Imposto Sobre Serviços na área específica do turismo em relação ao total arrecadado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa:



4. Comparativo Anual do Total Arrecadado pelo ISS da Área Específica do Turismo:

Ano	2021	2022	2023	Varição Percentual 2021-2022 (%)	Varição Percentual 2022-2023 (%)	Varição do Período Total
Jan	117.244,28	165.952,30	227.966,96	41,54	37,37	94,44
Fev	127.082,06	166.417,47	194.920,33	30,95	17,13	53,38
Mar	108.324,93	175.829,14	244.948,83	62,32	39,31	126,12
Abr	111.104,01	171.366,19	11.295,47	54,24	23,30055888	90,18
Mai	38.592,33	84.833,46	209.562,93	33,36	13,38	51,21

Fonte: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Coordenadoria do ISSQN

Notas Explicativas:

- A área específica de turismo inclui as CNAEs de agências e hotéis.
- S/D= Sem dados.
- A variação percentual de um período para outro, foi realizada através da fórmula: $V\% = \frac{(QP \text{ ano corrente} - QP \text{ ano anterior})}{QP \text{ ano anterior}} * 100$.

ISS TURISMO